



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Santa Luzia

1

Segunda-feira • 25 de Maio de 2020 • Ano • Nº 2126

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia publica:

- **Decreto nº 59 de 04 de maio de 2020-** Abre Crédito Orçamentário e Suplementar por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Rua 13 de maio - CENTRO
CNPJ: 13.269.634/0001-96 - CEP: 45.865-000 - SANTA LUZIA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO nº 59 DE 04 DE MAIO DE 2020

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 471/2019 de 20 de dezembro de 2019, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$80.000,00 (Oitenta mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

0501001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.043 - AMPLIACAO E MANUTENCAO DO PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA - PSF

3.3.90.39.00 / 920014 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	15.000,00
Total por Ação:	15.000,00

2.049 - ACOES DE VIGILANCIA EM SAUDE

3.3.90.30.00 / 920014 - Material de Consumo	50.000,00
Total por Ação:	50.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	65.000,00

0601000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.020 - MANUT. DAS ACOES ADMIN. DA SECRETARIA DESENV. SOCIAL E COMBATE A POBREZA

3.3.90.32.00 / 010000 - Material de Distribuicao gratuita	5.000,00
Total por Ação:	5.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	5.000,00

0601001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.033 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

3.3.90.39.00 / 920029 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	10.000,00

Total Suplementado:	80.000,00
----------------------------	------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Rua 13 de maio - CENTRO
CNPJ: 13.269.634/0001-96 - CEP: 45.865-000 - SANTA LUZIA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

0501001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.043 - AMPLIACAO E MANUTENCAO DO PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA - PSF

3.3.90.30.00 / 920014 - Material de Consumo	14.000,00
Total por Ação:	14.000,00

2.049 - ACOES DE VIGILANCIA EM SAUDE

3.3.90.30.00 / 920014 - Material de Consumo	39.000,00
3.3.90.36.00 / 920014 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	9.000,00
3.3.90.39.00 / 920014 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	3.000,00
Total por Ação:	51.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 65.000,00

0601000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.020 - MANUT. DAS ACOES ADMIN. DA SECRETARIA DESENV. SOCIAL E COMBATE A POBREZA

3.1.90.11.00 / 010000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00
Total por Ação:	5.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 5.000,00

0601001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.033 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

3.3.90.30.00 / 920029 - Material de Consumo	2.000,00
3.3.90.39.00 / 920029 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	8.000,00
Total por Ação:	10.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 10.000,00

Total Anulado: 80.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Rua 13 de maio - CENTRO
CNPJ: 13.269.634/0001-96 - CEP: 45.865-000 - SANTA LUZIA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 4 de maio de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, Estado da Bahia, em 04 de maio de 2020.

CLÁUDIO VIEIRA NASCIMENTO
Sec. de Finanças e Planejamento
CPF : 481.432.005-15

ANTONIO GUILHERME DOS SANTOS
Prefeito Municipal
CPF : 104.018.736-68